



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS 01/2022-CE/ECT**

O projeto acadêmico “**Caravana Espacial: o interior encontrando Espaço**”, sob responsabilidade de seu(a) Coordenador(a), José Henrique Fernandez, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de edital para o processo de seleção de bolsistas nas modalidades de Apoio Técnico em Extensão no País - ATP – A e Extensão no País - EXP – C.

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**1.1** O presente edital destina-se à seleção de alunos já graduados da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, e demais pessoas, portadoras de diploma de curso superior, para ocupar vagas remuneradas no projeto acadêmico “Caravana Espacial: o interior encontrando Espaço”, recentemente aprovado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq.

**1.2** Esse edital está disponível no site:

<https://www.ect.ufrn.br/documentos/?tipo=editais>

**1.3** As bolsas serão remuneradas de acordo com o Item 2.2.

**2. DAS VAGAS E BOLSAS**

**2.1** As vagas destinam-se aos(as) alunos(as) graduados da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN e demais pessoas interessadas, portadoras de diploma de curso superior (ver áreas nas Tabelas abaixo).

**2.2** Serão ofertadas as seguintes vagas e as respectivas bolsas:

**CATEGORIA DE BOLSAS:** Apoio Técnico em Extensão no País - ATP - A

CATEGORIA DO BOLSISTA NO PROJETO	Profissionais já formados. Licenciados em Física, Bachareis em Física, Tecnólogos, Engenheiros e áreas afins. OBS: O bolsista poderá, mantendo suas atividades no projeto de pesquisa, realizar pós-graduação, desde que com a anuência formal do(a) coordenador(a) do projeto, de seu(sua) orientador(a) e do(a) coordenador(a) do seu curso, desde que não seja beneficiário(a) de outra bolsa do CNPq ou de qualquer outra entidade.
NÚMERO DE VAGAS/BOLSAS	5
VALOR MENSAL DA BOLSA (R\$)	R\$ 550,00
CARGA HORÁRIA SEMANAL DEDICADA AO PROJETO (hora/semana)	12 h
DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO	- Curriculum CV lattes; - Histórico de graduação.
CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS	Anexo I
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS	- Dar suporte logístico nas ações vinculadas ao projeto acadêmico; - Auxiliar na apresentação da exposição pelas cidades do Nordeste; - Auxiliar na montagem dos experimentos e apresentações; - Disponibilidade para eventuais viagens ao interior (alimentação e hospedagem custeadas pelo projeto), geralmente em finais de semana e/ou feriados.

**CATEGORIA DE BOLSAS:** Extensão no País - EXP – C

CATEGORIA DO BOLSISTA NO PROJETO	-Profissionais formados da área de Comunicação Social com foco em jornalismo; - Profissionais formados da área de Comunicação Social com foco em audiovisual; - Bacharel em Design.
NÚMERO DE VAGAS/BOLSAS	2
VALOR MENSAL DA BOLSA (R\$)	R\$ 1.100,00
CARGA HORÁRIA SEMANAL DEDICADA AO PROJETO (hora/semana)	12 h
DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO	- Curriculum CV lattes; - Histórico de graduação;
CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:	Anexo II
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:	<b>Foco Jornalismo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Elaborar roteiros;</li><li>- Realizar entrevistas;</li><li>- Realizar a cobertura jornalística doseventos itinerantes;</li><li>- Elaborar textos de divulgação e boletins de imprensa;</li><li>- Administrar as redes sociais do projeto;</li><li>- Ter disponibilidade para viagens (que deverão ocorrer, principalmente, em feriados e/ou finais de semana (média 01 (uma) por mês);</li></ul> <b>Foco Audiovisual:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Produzir e editar vídeos para divulgação;</li><li>- Uso de softwares CAD para criação de figuras, animações, logomarcas, etc.;</li><li>- Criação, vetorização e edição de fotos e imagens;</li><li>- Operação de <i>drone</i>, <i>in loco</i>, para captura de imagens de divulgação.</li><li>- Ter disponibilidade para viagens (que deverão ocorrer,</li></ul>

	principalmente, em feriados e/ou finais de semana (média 01 (uma) por mês);
--	---

**2.3** A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá se alegar desconhecimento;

**2.4** As inscrições ficarão abertas no período das 12:00 h do **06/12/2022** até 23:59 h de **11/12/2022** e deverão ser realizadas seguindo rigorosamente os procedimentos abaixo:

**2.4.1** Antes de realizar a solicitação de inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer o Edital e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos para o perfil no qual deseja concorrer.

**2.4.2** Para efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher completamente o formulário eletrônico disponível no endereço: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdyVQDSetizRToSoiz6tp\\_Ts4uFlp52xaw1xU7V-T6n6rgJ6g/viewform?usp=pp\\_url](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdyVQDSetizRToSoiz6tp_Ts4uFlp52xaw1xU7V-T6n6rgJ6g/viewform?usp=pp_url)

**2.5** O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a);

**2.6** Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelos conhecimentos das normas deste Edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico: <https://www.ect.ufrn.br/documentos/?tipo=editais>

**2.7** As inscrições são gratuitas.

### **3. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

**3.1** A seleção será constituída das seguintes etapas:

**3.1.1** Análise do currículo Curriculum Vitae (Plataforma Lattes/CNPq) do candidato - máximo de 30 (trinta) pontos e mínimo de 20 (vinte) pontos;

**3.1.2** Análise do histórico escolar de graduação - máximo de 30 (trinta) pontos e mínimo de 20 (vinte) pontos;

**3.1.3** Entrevista técnica – **13/12/2022** e **14/12/2022**. Consiste em verificar de modo dinâmico e interativo o grau de domínio de conhecimentos, habilidades e atitudes requeridas às atividades previstas no projeto - máximo de 40 (quarenta) pontos e mínimo de 20 (vinte) pontos;

**3.1.4** As etapas listadas nos itens 3.1.1 e 3.1.2 serão classificatórias e eliminatórias (para aqueles(as) que pontuarem abaixo da pontuação mínima);

**3.1.5** Os(as) candidatos(as) classificados(as) nos itens 3.1.1 e 3.1.2 serão convocados(as) para a entrevista técnica. Esta também terá caráter classificatório e eliminatório (para aqueles(as) abaixo da pontuação mínima);

**3.1.6** A nota final do(a) candidato será a soma aritmética das notas da análise do CV Lattes, da análise do Histórico Escolar de graduação e da entrevista técnica.

**3.1.7** Estarão aprovados(as) os(as) candidatos com nota final maior ou igual a 60 (sessenta) pontos.

**3.2** O resultado final será divulgado até o dia **15/12/2022**.

**3.3** As bolsas terão início em 02/01/2023.

**3.4** A ausência ou apresentação incompleta da documentação exigida implicará na desclassificação do(a) candidato(a);

**3.5** O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora definida pela Coordenação do Projeto. A seleção obedecerá aos critérios de classificação:

**3.5.1** Grau de domínio técnico/acadêmico dos conhecimentos requeridos ao exercício da função no projeto;

**3.5.2** Comprovadas experiências técnicas e/ou acadêmicas nas aplicações previstas no projeto;

**3.5.3** Disponibilidade de tempo para execução das atividades e participação de reuniões ordinárias e extraordinárias do projeto.

**3.5.4** Candidatos(as) classificados(as) mas não contemplados(as) com bolsas, i. e., candidatos(as) aprovados(as) com classificação acima do número de bolsas disponíveis, poderão, se assim desejarem, participar como membros voluntários do projeto (sem bolsa) mas, caso tenham disponibilidade para alguma das viagens, terão suas despesas pagas (transporte, alimentação e hospedagem) pela coordenação do projeto, além de fazerem jus, ao final do projeto, à certificação pela participação na qualidade de membro voluntário.

#### **4. DA VEDAÇÃO**

**4.1** Para os fins do art. 151 da Resolução 001/2022 - CONSEPE/CONSAD ficam vedadas:

I - A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;

II - A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;

III - A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;

IV - A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;

V - A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;

VI - O pagamento de bolsas que caracterizam contraprestação de serviços (Solução de Consulta 140 - COSIT - Receita Federal, de 21 de setembro de 2021);

VII - A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13);

VIII - O pagamento de bolsa para qualquer pessoa que tenha vínculo empregatício com a Fundação de Apoio;

IX - O pagamento de bolsas para servidores de forma concomitante com a subcontratação irregular de pessoas físicas e jurídicas que executem efetivamente o objeto do contrato.

**4.2** Além das vedações descritas no item 4.1 devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

## **5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**5.1** A lista de classificação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será publicada no endereço eletrônico:

<https://www.ect.ufrn.br/documentos/?tipo=editais>

## **6. DA CONVOCAÇÃO**

**6.1** Os(As) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo serão convocados(as) na ordem de classificação, observando o número de vagas, a vigência do presente Edital, eos critérios de classificação apontados no item 3.

**6.2** Conforme item 3.5.4, os(as) candidatos(as) classificados(as), acima do limite disponível para as bolsas, que desejarem participar do projeto como voluntários(as) (e eventualmente participar das viagens ao interior) deverão assim se manifestar, após a publicação final do resultado.

## **7. COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA**

**7.1** Apresentar, após 6 (seis) meses de vigência da bolsa, relatório parcial das atividades desenvolvidas, contendo informações sobre o andamento do plano de trabalho e resultados parciais obtidos.

**7.2** Apresentar relatório com os resultados finais das atividades desenvolvidas, de forma a permitir verificar o desempenho do bolsista, seguindo o Anexo III.

**7.3** Apresentar o relatório final contendo os resultados do Projeto Acadêmico;

**7.4** Fazer referência, nas publicações e trabalhos apresentados, à sua condição de bolsista do CNPq e fazer referência ao projeto.

## **8. DA VIGÊNCIA**

8.1. Este processo seletivo terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses a contar a partir da data da divulgação do resultado.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** Os(As) candidatos(as) selecionados(as) deste Edital podem ser aproveitados(as) em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga mediante justificativa do(a) coordenador(a) do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros(as) candidatos(as) selecionados(as);

**9.2** Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da comissão de seleção;

**9.3** Para informações adicionais, contatar: [fisica.experimental.ect@gmail.com](mailto:fisica.experimental.ect@gmail.com)

Natal, 05 de dezembro de 2022.

Prof. José Henrique Fernandez  
Coordenador do Projeto